



LEI Nº 879 DE 06 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA
O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 481.700,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais)** para atender despesas com manutenção, conforme seguem os programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00452-037 – Manutenção do Ensino Fundamental

1160 – 3390.36.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

1170 – 3390.39.00 – 0.1.103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

12.365.00452-042 – MANUTENÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1310 – 3390.36.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

1320 – 3390.39.00 – 0.1.103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00602-058 – Manutenção Centros de Saúde e do Fundo Municipal

1800 – 3390.30.00 – 0.1.303 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

1830 – 3390.39.00 – 0.1.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 87.700,00

1830 – 3390.39.00 – 0.1.303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

10.301.00802-059 – AUXÍLIOS EVENTUAIS

1870 – 3390.32.00 – 0.1.030 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 14.000,00

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.845.00902-103 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3220 - 3.3.90.47.00 – 0.1.030 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 481.700,00



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso do cancelamento total/parcial de dotações abaixo especificadas, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00451-032 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

1020 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.700,00

12.364.00462-039 – CRÉDITO EDUCATIVO

1210 – 4590.66.00 – 0.1.030 – concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 15.000,00

12.365.00451-041 – AMPLIAÇÃO UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1230 – 4490.51.00 – 0.1.030 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00602-058 – Manutenção Centros de Saúde e do Fundo Municipal

1750 – 3190.11.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 135.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.00651-066 – PASSEIOS PÚBLICOS

2140 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

15.451.00651-067 – REDE ELÉTRICA URBANA

2150 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

15.451.00651-068 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

2170 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

2180 – 4590.61.00 – 0.1.030 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

15.451.00651-069 – MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

2200 - 4490.51.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

2200 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 481.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de julho de 2009.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal